



TC 015.001/2021-0

Natureza: CBEX - Multa

Responsável: Sebastião Fernandes Barros

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares - Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
SEBASTIAO FERNANDES BARROS	24/4/2021	3755/2020-TCU-1C - Condenatório

A partir do processo originador **TC 005.761/2019-0** foram constituídos dois processos de CBEX: TC 015.000/2021-4 (débito) e TC 015.001/2021-0 (multa).

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: Sebastião Fernandes Barros, CPF 361.455.643-34

- O responsável **não** constituiu representante legal;
- Houve êxito na localização do responsável no endereço que consta na Base de Dados **CPF**;
- A consulta ao Sistema de Recolhimento da União (www.sisgru.tesouro.gov.br) **não localizou** recolhimentos relativos ao débito;
- O responsável **não recorreu nem solicitou parcelamento** da dívida;
- O responsável **não consta** como falecido no sistema Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi).

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazerem os registros cabíveis no Cadin.

TCU/SCBEX, 25 de maio de 2021.

(Assinado eletronicamente)

Eliezer Farias Evangelista

TFCE/Mat. 1701-9